

FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE PERNAMBUCO – FEOPE
COMITÊ ORGANIZADOR DA COPA NORDESTE DE ORIENTAÇÃO – COPANE 2026
PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2026 – FEOPE / COPANE 2026

Dispõe sobre a unificação de percursos para categorias aglutinadas na Prova de Distância Média da COPANE 2026 / 4ª Etapa do CAMPORI 2026, disciplina o regime de largadas, os critérios de elegibilidade e ranqueamento do CAMPORI e dá outras providências.

O **Presidente da Federação de Orientação de Pernambuco (FEOPE)**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, que acumula as funções de **Diretor Geral da Copa Nordeste de Orientação 2026 (COPANE 2026)**,

CONSIDERANDO que a Prova de Distância Média da COPANE 2026 sediará e valerá cumulativamente como a 4ª Etapa do Campeonato Pernambucano de Orientação (CAMPORI 2026);

CONSIDERANDO a coexistência de sistemas de enquadramento de atletas, sendo o CAMPORI estruturado em categorias aglutinadas e a COPANE regida por faixas etárias e níveis de dificuldade conforme os parâmetros da Confederação Brasileira de Orientação (CBO);

CONSIDERANDO a necessidade técnica de compatibilizar os tempos e a apuração da pontuação dos atletas do CAMPORI frente ao tempo de prova do percurso médio, assegurando isonomia competitiva e equivalência de traçado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a elegibilidade técnica para a pontuação final da 4ª Etapa do CAMPORI 2026, valorizando a regularidade e participação dos atletas ao longo do campeonato;

CONSIDERANDO o item 16.12 da Regra de Orientação Pedestre (ROP/CBO 2026), que estabelece o intervalo mínimo de partida de 2 (dois) minutos entre atletas de uma mesma categoria em competições de distância média;

CONSIDERANDO o planejamento operacional, logístico e de segurança do evento, visando à conclusão pontual das atividades de pista, agilidade no processamento de resultados, realização da cerimônia de premiação e viabilização do retorno tempestivo dos atletas e delegações;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Unificação de Percursos

Determinar à Diretoria Técnica e ao Traçador de Percursos do evento que, na **Prova de Distância Média**, todas as categorias individuais da COPANE 2026 (divididas por sexo e faixa etária) correspondentes a uma mesma categoria aglutinada do CAMPORI 2026 compartilhem, obrigatoriamente, o **mesmo percurso físico (mesmo traçado, distância e altimetria)**, respeitados o sexo e o nível de dificuldade técnica.

Parágrafo único. A correlação e unificação dos traçados observarão a seguinte tabela de correspondência:

Categoria CAMPORI (Aglutinada)	Categorias COPANE (Idade / Dificuldade)	Definição Técnica
H JUV B	H14B / H16B / H18B	Mesmo percurso
H JUV A	H14A / H16A / H18A	Mesmo percurso
D JUV B	D14B / D16B / D18B	Mesmo percurso
D JUV A	D14A / D16A / D18A	Mesmo percurso
H MASTER B	H35B / H40B	Mesmo percurso
H MASTER A	H35A / H40A	Mesmo percurso
D MASTER B	D35B / D40B	Mesmo percurso
D MASTER A	D35A / D40A	Mesmo percurso
H SENIOR B	H45B / H50B	Mesmo percurso
H SENIOR A	H45A / H50A	Mesmo percurso
D SENIOR B	D45B / D50B	Mesmo percurso

Categoria CAMPORI (Aglutinada)	Categorias COPANE (Idade / Dificuldade)	Definição Técnica
D SENIOR A	D45A / D50A	Mesmo percurso
H VET B	H55B / H60B	Mesmo percurso
H VET A	H55A / H60A	Mesmo percurso
D VET B	D55B / D60B	Mesmo percurso
D VET A	D55A / D60A	Mesmo percurso

Art. 2º – Da Elegibilidade, Apuração e Classificação do CAMPORI 2026

A apuração dos resultados e a atribuição de pontos para o ranking do CAMPORI 2026 na Prova de Distância Média reger-se-ão pelos seguintes critérios:

- **§ 1º (Elegibilidade):** Para fins de classificação e pontuação na **4ª Etapa do CAMPORI 2026**, serão computados exclusivamente os tempos dos atletas que tenham obtido pontuação (por participação e/ou por atuação na organização) em **pelo menos 2 (duas) das etapas anteriores** do campeonato em 2026.
- **§ 2º (Ordenação e Pontuação):** Dentre os atletas elegíveis na forma do § 1º, os tempos de prova dentro de cada categoria aglutinada serão ordenados de forma crescente (menor tempo / melhor desempenho).
 - O atleta elegível com o menor tempo será considerado o **1º colocado da etapa** no CAMPORI, fazendo jus à pontuação máxima de primeiro lugar;
 - Os atletas elegíveis subsequentes receberão a pontuação correspondente às posições sucessivas, em estrita conformidade com a tabela e os critérios de pontuação do Regimento do CAMPORI 2026.
- **§ 3º (Classificação COPANE):** Para efeito da COPANE 2026, a apuração e a premiação permanecerão independentes, respeitando a classificação geral e individual de todos os atletas inscritos por faixa etária, sexo e nível técnico, conforme as regras da CBO/COPANE.

- **§ 4º (Premiação):** A premiação do CAMPORI observará os itens 7.11 e 7.12 do seu regulamento oficial, com entrega realizada durante a cerimônia oficial de encerramento respectivo evento a ser agendada posteriormente.

Art. 3º – Do Regime e Horário de Partidas

A fim de otimizar a dinâmica do evento e garantir a fluidez das chegadas e a conclusão tempestiva das atividades, o procedimento de largada da Prova de Distância Média reger-se-á pelas seguintes normas:

- **I.** O início oficial das partidas será às **08h00**.
- **II.** O intervalo de partida entre atletas alocados no **mesmo percurso** será de **2 (dois) minutos**, em conformidade com o art. 16.12 da ROP/CBO.

Art. 4º – Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seu teor ser amplamente divulgado no Boletim Oficial do evento e comunicado formalmente à equipe de apuração e arbitragem.

Recife/PE, 16 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
FLAVIO HENRIQUE DE HOLANDA LINS
Data: 17/08/2026 21:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Henrique de Holanda Lins
Presidente da FEOPE
Federação de Orientação de Pernambuco
Diretor Geral da COPANE 2026
Comitê Organizador da COPANE 2026